PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

APROVADO
EM 29/11/2021

Institui o Programa 'Conhecendo a Câmara Municipal' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica instituído o programa "Conhecendo a Câmara Municipal", que será organizado pelos Servidores da Câmara Municipal de Eusébio.

Art. 2° O programa "Conhecendo a Câmara Municipal", tem como objetivos:

I- estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas públicas e privadas do Município de Eusébio;

II- proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

Parágrafo único. A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

Art. 3° A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, três servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4° O programa "Conhecendo a Câmara Municipal" desenvolverá atividades diversas, dentre as principais:

I – apresentar aos visitantes os setores da Câmara Municipal de Eusébio, bem como suas atividades desenvolvidas;

II – realizar sessão, de cunho educativo, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

§ Deverá ser escolhido alunos que representem o legislativo durante a sessão educativa.

§ O serviço de copa deverá funcionar normalmente, assim como em dia de Sessão Legislativa Ordinária.

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Câmara Municipal de Eusébio, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

Parágrafo único. As palestras poderão ser realizadas por servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 21/10/2021
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 17 DE OUTUBRO DE 2021.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL